



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
2004 – Ano da Triade Cultural: Calçado, Geir Campos e Poesia.

LEI Nº 1264/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR PAGAMENTO DE PRÓTESES AUDITIVAS BILATERAL (AASI) PARA WANDO FELIZARDO E SANDRA BRAMBILA MALINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o pagamento de Próteses Auditivas Bilateral (AASI) para o **Sr. Wando Felizaro e a Srª. Sandra Paula Brambila Malini** no valor de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 09.01.08.242.039.2039 – Ficha 279-33903900, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal